



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO, 119
CEP: 37.205-000 - TEL: (35) 3843-1280
CNPJ: 18.244.400/0001-08

Lei Complementar Nº 1199/2014

ALTERA CLASSE SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O valor inicial da classe salarial do Agente Comunitário de Saúde passa para R\$ 903,00 (novecentos e três reais).

Art. 2º. Fica criado no anexo I da Lei complementar 1028/2010 alterada pela Lei complementar 1165/2013 a classe salarial I A no valor de R\$ 903,00 (novecentos e três reais), conforme consta do anexo único que faz parte da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 22 de janeiro de 2014.

**José Maria Nunes
Prefeito Municipal**